



FEDERAÇÃO PARANAENSE DE FUTEBOL

ATO DA PRESIDÊNCIA: Nº 57/2025

SÚMULA: Homologação da classificação geral do **CAMPEONATO PARANAENSE DE FUTEBOL PROFISSIONAL DA 3ª DIVISÃO – 2025**.

Em 27 de Novembro de 2025.

HÉLIO CURY FILHO, Presidente da Federação Paranaense de Futebol, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Entidade,

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar, em definitivo, a classificação final, do CAMPEONATO PARANAENSE DE FUTEBOL PROFISSIONAL DA 3ª DIVISÃO – 2025:

Clube	Pontuação Final	Nº de Jogos	Posição	Observação
Prudentópolis Futebol Clube	30	14	1º	Campeão
Verê Futebol Clube	14	12	2º	Vice-Campeão
Araucária SAF	18	12	3º	Terceiro Colocado
City London Futebol Clube	14	10	4º	Quarto Colocado
REC/Samas Sport Club	18	10	5º	Quinto Colocado
Clube Atlético Cambé	14	8	6º	Sexto Colocado
Clube Esportivo União	13	8	7º	Sétimo Colocado
Oeste Brasil Futebol Clube	8	8	8º	Oitavo Colocado
Sport Club Campo Mourão	6	6	9º	Nono Colocado
Iraty Sport Club	7	8	10º	Décimo Colocado
Associação Portuguesa Londrinense	2	5	11º	Décimo Primeiro Colocado
Hope Internacional	2	8	12º	Décimo Segundo Colocado
Grêmio de Esportes Maringá	-4*	6	13º	Décimo Terceiro Colocado



FEDERAÇÃO PARANAENSE DE FUTEBOL

Art. 2º - Classificam-se, segundo o art. 13, do regulamento específico da competição, para o CAMPEONATO PARANAENSE DE FUTEBOL PROFISSIONAL DA 2ª DIVISÃO – TEMPORADA 2026, os seguintes clubes:

Posição	Clube
1º Colocado (Campeão)	Prudentópolis Futebol Clube
2º Colocado (Vice-Campeão)	Verê Futebol Clube

Art. 3º - Atribuir, ao atleta **Andrey Nunes dos Santos**, do Araucária SAF, a condição de artilheiro do CAMPEONATO PARANAENSE DE FUTEBOL PROFISSIONAL DA 3ª DIVISÃO – 2025.

Art. 4º - Atribuir, ao atleta **Rafael Puridade dos Santos**, do Prudentópolis Futebol Clube a condição de goleiro menos vazado do CAMPEONATO PARANAENSE DE FUTEBOL PROFISSIONAL DA 3ª DIVISÃO – 2025.

Art. 5º - Publique-se no Boletim Oficial, para os efeitos do art. 71, do Estatuto da FEDERAÇÃO PARANAENSE DE FUTEBOL.

HÉLIO CURY FILHO

Presidente

Observações: Conforme decisão da justiça desportiva (autos nº 1219/2025), já transitada em julgado, o G.E. Maringá perdeu 13 (treze) pontos.